

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8045, DE 2010, DO SENADO FEDERAL, QUE TRATA DO "CÓDIGO DE PROCESSO PENAL" (REVOGA O DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 1941. ALTERA OS DECRETOS-LEI Nº 2.848, DE 1940; 1.002, DE 1969; AS LEIS Nº 4.898, DE 1965, 7.210, DE 1984; 8.038, DE 1990; 9.099, DE 1995; 9.279, DE 1996; 9.609, DE 1998; 11.340, DE 2006; 11.343, DE 2006), E APENSADO

REQUERIMENTO Nº 2017.
(Do Sr. Paulo Teixeira).

Requer a realização de audiência pública para o balanço da implementação das Audiências de Custódia e discussão sobre a sua inclusão no projeto de novo Código de Processo Penal

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, ouvidos o Plenário, a realização de audiência pública para tratar da implementação das audiências de custódia em todo o território nacional, tendo em vista a grande disparidade desta prática nos Estados.

Para tanto, gostaríamos de convidar as seguintes pessoas:

- Ministra Carmen Lúcia, Conselho Nacional de Justiça – CNJ
- Hugo Leonardo, Instituto de Defesa do Direito de Defesa – IDDD
- Carolina Costa Ferreira, UNICEUB
- Renato Sérgio de Lima – Fórum Brasileiro de Segurança Pública
- Emanuel Queiroz – Defensoria Pública do Rio de Janeiro
- Sylvia Dias, Associação para a Prevenção da Tortura, APT
- Antonio Maffezoli, Associação Nacional do Defensores Públicos – ANADEP

JUSTIFICATIVA

Considerando a apresentação dos relatórios parciais nessa Comissão, estamos diante de um momento único que nos permite rever e debater o que queremos das audiências de custódia no projeto em tramitação. Portanto, torna-se premente a

realização de uma audiência pública para que sejam compartilhados com os parlamentares integrantes da Comissão Especial, os desafios que emergem da prática das audiências, os resultados de seu monitoramento e as críticas já suscitadas, a fim de garantir uma produção legislativa eficaz e atenta os paradigmas internacionais.

Sala da Comissão, em de setembro de 2017

Deputado Paulo Teixeira